

GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

CONTRATO Nº 2001.01/2020.02

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. Luís Carlos do Nascimento, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço, 946, Centro, Tianguá, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.616.533/0001-56, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto, portador do CPF/MF nº 017.621.603-07, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o **Nº 2001.01/2020**, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Constitui objeto da presente o **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVÉIS E NÃO PERECIVEIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DÂS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO -CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:**

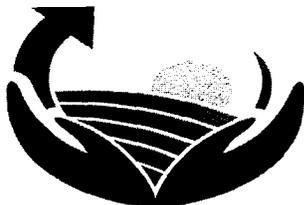
3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 429.110,40 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e dez reais e quarenta centavos)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**



4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:**

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Os Bens adquiridos deverão ser entregues de forma Parcelada, conforme solicitação da Secretaria Gestora

5.2.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.3. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

5.3. A contratada deverá fornecer os Bens no horário determinado pela Secretaria de Saúde do Município de Mucambo

#### **CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes á secretaria contratante interessada.

SECRETARIA DE SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027
HOSPITAL - MAC	06.01.10.302.1007.2.031
ATENÇÃO BASICA	06.01.10.301.1012.2.030

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av Construtor Gonçalo Vidal, s/n- Centro – MUCAMBO, CEP 62.180-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

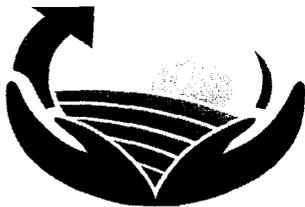
7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



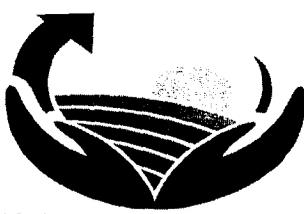
- 8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:
- 8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
  - 8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
  - 8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
  - 8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;
  - 8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1. A contratante obrigam-se-a:
- 9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
  - 9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
  - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
  - 9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
  - 9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:**

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 10.1.3 Apresentar documentação falsa;
  - 10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.6 Não manter a proposta;
  - 10.1.7 Cometer fraude fiscal;
  - 10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
  - 10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

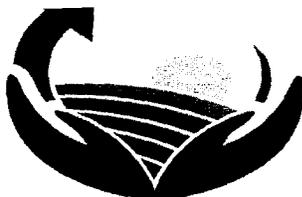
11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSICOES FINAIS

14.1. Declaradas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

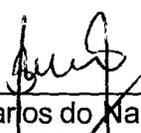
14.3. Fica nomeado como Fiscal desse Contrato o Sr. Luís Carlos do Nascimento, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

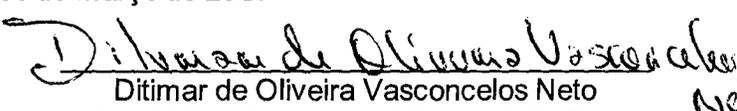
## CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO:

15.4. O foro da Comarca de Mucambo é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, 05 de Março de 2020.

  
Luís Carlos do Nascimento  
Secretário de Saúde  
CONTRATANTE

  
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI  
EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	SEC. SAÚDE	HOSPITAL	AT. BÁSICA	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - TRADICIONAL EMBALAGEM INDIVIDUAL 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CHOCOLACTEA	UND	0	400	200	600	R\$ 2,80	R\$ 1.680,00
2	ADOÇANTE ARTIFICIAL DIETÉTICO EM PÓ, SACHE COM 8G, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLOMATO, CONTENDO FENILALANINA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LINEA	SACHÊ	0	5.400	0	5.400	R\$ 8,80	R\$ 47.520,00
3	AÇÚCAR CRISTAL - ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1 KG.	KITUT	KG	790	1.800	580	3.170	R\$ 2,26	R\$ 7.164,20
5	ARROZ PARBOILIZADO - LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14 % DE UMIDADE. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES DE 30 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	CAXANGÁ	KG	0	2.290	200	2.490	R\$ 2,64	R\$ 6.573,60
6	ARROZ TIPO 1 - GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO, BRANCO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 2,7 POR QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE DE 1KG.	CAXANGA	KG	0	1.100	200	1.300	R\$ 2,66	R\$ 3.458,00
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXAS DE 200 A 250 GRAMAS.	DULAR	UND	0	300	100	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
8	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6%, EMBALAGEM COM 500 ML. VALIDADE 12(DOZE) MESES. GARRAFAS CONTENDO 500ML.	ALMA LUSA	UND	0	90	0	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
9	BATATA PALHA tipo fina, sequinha e crocante. Integra e frita em óleo vegetal, isento de ácidos graxos e corantes. Pacote com 400 gramas.	YOKI	PCT	0	100	0	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNP, PACOTE 400 GRAMAS.	PREDILETO	PCT	1000	1.930	800	3.730	R\$ 2,72	R\$ 10.145,60
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 450 KCAL POR 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400 GRAMAS.	PREDILETO	PCT	400	2.390	610	3.400	R\$ 2,77	R\$ 9.418,00
17	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - DUPLAMENTE EMBALADO, SENDO A PRIMEIRA EMBALAGEM EM CAIXA PROTETORA DE PAPELÃO E A SEGUNDA EM EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE COM 250 GRAMAS.	SILVESTRE	PCT.	790	1.800	1.160	3.750	R\$ 3,29	R\$ 12.337,50
18	CALDO DE CARNE - EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL,	ARISCO	CAIXETA	0	40	20	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00

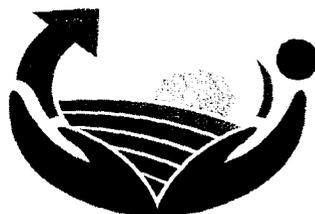


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES. CAIXA COM 24 UNIDADES.								
19	CALDO DE FRANGO - EM TABLETES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, PIMENTA, SALSA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, AROMATIZANTES, CORANTES. CAIXA COM 24 UNIDADES.	ARISCO	CAIXETA	0	40	20	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
20	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, BIFE, SEM OSSO, SEM GORDURA OU PELE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	FRIBOI	KG	0	1.500	300	1.800	R\$ 32,50	R\$ 58.500,00
21	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE - (ACÉM). EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE; PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE ATÉ 05 KG POR EMBALAGEM.	FRIBOI	KG	0	1.200	200	1.400	R\$ 19,00	R\$ 26.600,00
22	CARNE DE CHARQUE, TIPO PONTA DE AGULHA. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	KAICO	KG	0	400	100	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
23	CARNE MOIDA TIPO PATINHO CONGELADA, EMBALAGEM DE 1 KG.	DUBOI	KG	0	2.200	150	2.350	R\$ 22,90	R\$ 53.815,00
24	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO, PROVENIENTES DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, SER ROTULADA E CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO DE 1KG.	SEARA	KG	0	2.600	130	2.730	R\$ 7,10	R\$ 19.383,00
26	CEREAL - SABOR MULTI-CEREAIS, SACHE DE 230G.	MARATÁ	UNID.	0	1.100	0	1.100	R\$ 4,00	R\$ 4.400,00
28	COMINHO, CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 4GR.	KITANO	PCT	0	200	30	230	R\$ 3,51	R\$ 807,30
29	COCO RALADO, NÃO ADOÇADO, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO FRAGMENTOS SOLTOS, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO; EMBALAGEM INTEGRAL DE 1 KG.	SOCOCO	PCT	0	24	10	34	R\$ 44,00	R\$ 1.496,00
30	COLORAU - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADOS E ACONDICIONADOS EM PACOTES 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	PANELAÇO	PCT	0	1.325	200	1.525	R\$ 0,44	R\$ 671,00
32	CRAVO DA ÍNDIA, CONDIMENTO, EMBALAGEM PLÁSTICA COMO NO MÍNIMO 10 GR.	KITANO	PCT	0	50	0	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
33	CREME DE LEITE - 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 200G, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PIRACANJUBA	UND	0	550	80	630	R\$ 2,00	R\$ 1.260,00
34	EXTRATO DE TOMATE - COM POLPA DE TOMATE, SACHE DE 340G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	FUGINI	UND.	0	410	80	490	R\$ 3,35	R\$ 1.641,50
35	ERVILHA, REIDRATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM EM LATA OU PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 300G.	FUGINI	UND	0	130	50	180	R\$ 2,55	R\$ 459,00

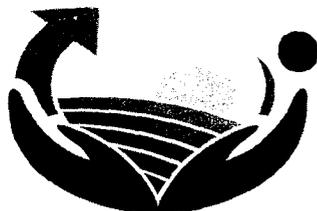


GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

36	FARINHA DE MANDIOCA - MÉDIA, BRANCA, RUA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO OU CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO 6 MESES.	DONADÉ	KG.	0	300	87	387	R\$ 2,37	R\$ 917,19
37	FARINHA DE MILHO - EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADA EM PACOTE COM 500G, ACONDICIONADA EM FARDOS DE 10KG A 30KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	MARATÁ	PCT.	0	665	100	765	R\$ 1,15	R\$ 879,75
39	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, PACOTE 1KG, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	BRANDINI	KG	0	60	20	80	R\$ 2,87	R\$ 229,60
40	FEIJÃO CARIÓCA - GRUPO I, TIPO 1, NOVO, GRÃO INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS E LIVRE DE UMIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA, SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	DONADÉ	KG	0	1200	260	1460	R\$ 5,00	R\$ 7.300,00
44	FOLHA DE LOURO COM EMBALAGEM COM 100G.	KITANO	UNID	0	300	50	350	R\$ 2,96	R\$ 1.036,00
45	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL). DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM DE 395GR.	PIRACANJUBA	UND	0	150	50	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
46	LEITE EM PÓ DESNATADO - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 200 GRAMAS.	PIRACANJUBA	PCT.	0	1.500	0	1.500	R\$ 5,20	R\$ 7.800,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, 200 GRAMAS.	BETÂNIA	PCT.	0	1.340	300	1.640	R\$ 3,60	R\$ 5.904,00
50	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, DE SEMOLINA OU SEMOLA, A BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 93/2000 - ANVISA, PACOTE 500 GRAMAS.	PREDILETO	PCT	0	1.700	230	1.930	R\$ 1,61	R\$ 3.107,30
52	MARGARINA - POTE 500G, SEM SAL.	ADORITA	POTE.	0	550	144	694	R\$ 3,15	R\$ 2.186,10
54	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM 200GR	FUGINI	UNID	0	130	50	180	R\$ 2,70	R\$ 486,00
55	MANTEIGA, COM SAL, APRESENTAÇÃO EM POTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200 GR, CONSERVAÇÃO 0 A 5°C.	BETÂNIA	POTE	0	180	50	230	R\$ 14,80	R\$ 3.404,00
57	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PACOTE 500 GR.	KICALDO	PCT	0	100	200	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
58	DUETO - MILHO E ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHE 200G.	FUGINI	UND	0	130	50	180	R\$ 2,80	R\$ 504,00
60	ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900 ML, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	ABC	FRASCO	0	750	200	950	R\$ 4,00	R\$ 3.800,00
61	ORÉGANO - ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	KITANO	UNID.	0	440	50	490	R\$ 21,30	R\$ 10.437,00
62	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE, 50G CADA UNIDADE, EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, RECOBERTAS COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	REGINA	BANDEJA	0	210	70	280	R\$ 9,30	R\$ 2.604,00
63	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).	AVE NOVA	KG	0	2.570	150	2.720	R\$ 8,40	R\$ 22.848,00
64	PAÇOCA, DOCE DE AMENDOIM EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 50	SANTA HELENA	PCT	0	50	100	150	R\$ 14,20	R\$ 2.130,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

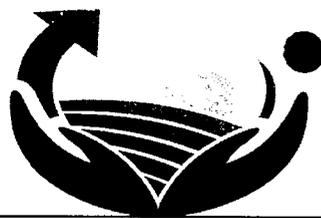
	UNIDADES DE 22 GR CADA DOCE								
66	PÃO MASSA FINA HOT DOG: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, GORDURA VEGETAL E CONSERVANTES. O PÃO DEVERÁ ESTAR CORTADO NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBALAGEM: SACODE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 4 A 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G. VALIDADE: 7 DIAS. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSA DE FORMA CLARA E INDELÉVEL NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. FREQUÊNCIA DE PEDIDO: MENSAL OU QUINZENAL	DA CASA	PCT	0	900	200	1.100	R\$ 3,50	R\$ 3.850,00
67	PÃO DE FORMA, 500G, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.	DA CASA	PCT	0	750	150	900	R\$ 4,65	R\$ 4.185,00
73	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITAPOLPA	KG	0	400	100	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
74	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE AMEIXA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITAPOLPA	KG	0	200	100	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
75	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITAPOLPA	KG	0	400	100	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
77	QUEIJO PARMESÃO - RALADO PACOTE COM 100G, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES.	QUATA	PCT.	0	100	30	130	R\$ 27,40	R\$ 3.562,00
80	SALSICHA- TIPO HOT DOG, RESFRIADA, EMBALAGEM: PACOTES DE 01 KG EMBALADOS EM SACOS DE PLÁSTICOS A VÁCUO; DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VENCIMENTO, TIPO DE CARNE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/SISP/DIPOA, NÚMERO DO LOTE, E DEMAIS DADOS DO PRODUTO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	AVIVAR	KG	0	0	70	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
82	SUCO DE CAJU INTEGRAL - A BASE DE: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML.	DA FRUTA	UNID.	0	400	300	700	R\$ 3,90	R\$ 2.730,00
83	SUCO DE GOIABA INTEGRAL - A BASE DE: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E	DA FRUTA	UNID.	0	400	300	700	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO****JUNTOS FAZEMOS O MELHOR**

	BENZOATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500ML.								
86	SACOS DE PIPOCA, DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 15 CMX8CM, TIPO P3, PACOTE COM 500 UNIDADES	MB	PCT	0	0	20	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
88	TEMPERO COMPLETO PRONTO, SOLUÇÃO LIQUIDA, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, TENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: ALHO, SAL, CEBOLA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES COMO CHEIRO VERDE, CEBOLINHA E SALSA, 500ML, PRODUTO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	FOLHA VERDE	KG	0	0	90	90	R\$ 5,35	R\$ 481,50
89	VINAGRE DE ALCOOL 500ML	REGINA	UND	0	201	0	201	R\$ 1,15	R\$ 231,15
91	ABACAXI PÉROLA OU HAWAI - DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. PESO MEDIO DEVE SER DE 1,500KG A 1,800KG.	REGIONAL	UNID.	0	303	140	443	R\$ 2,39	R\$ 1.058,77
92	ABÓBORA MADURA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO - SE DE ÓTIMA QUALIDADE ESEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	REGIONAL	KG.	0	264	70	334	R\$ 1,99	R\$ 664,66
95	BANANA- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO (70G) EM PENCAS, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS ATÉ O CONSUMO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	REGIONAL	KG.	0	562	120	682	R\$ 1,94	R\$ 1.323,08
96	BATATA DOCE - LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	REGIONAL	KG.	0	400	80	480	R\$ 3,29	R\$ 1.579,20
97	BATATA INGLESA - LAVADA, LISA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME GRAUDA, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	REGIONAL	KG	0	600	80	680	R\$ 4,98	R\$ 3.386,40
98	BETERRABA - LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME GRAUDA, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE.	REGIONAL	KG.	0	580	45	625	R\$ 3,79	R\$ 2.368,75
99	CEBOLA BRANCA - SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	REGIONAL	KG.	0	634	80	714	R\$ 3,99	R\$ 2.848,86
102	CHEIRO-VERDE- DE 1ª QUALIDADE, (MAÇO DE 300G) CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE COENTRO E CEBOLINHA; MAÇO, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODECIMENTO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	REGIONAL	MÇ.	0	1.300	80	1.380	R\$ 1,19	R\$ 1.642,20
103	CHUCHU - TAMANHO MÉDIO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	REGIONAL	KG.	0	290	60	350	R\$ 1,99	R\$ 696,50
104	GOIABA- VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, ADQUIRIDA A GRANEL, EM QUILO (KG), TAMANHO MÉDIO ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES.	REGIONAL	KG.	0	640	130	770	R\$ 2,98	R\$ 2.294,60



GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

105	Laranja - DEVERÁ SER FRESCA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	REGIONAL	KG	0	1.380	140	1.520	R\$ 1,94	R\$ 2.948,80
106	LIMÃO GALEGO - FRESCO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.	REGIONAL	KG	0	220	50	270	R\$ 4,98	R\$ 1.344,60
107	MAÇÃ, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	REGIONAL	UND	0	1.040	80	1.120	R\$ 0,89	R\$ 996,80
108	MAMÃO FORMOSA- DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. DEVERÁ SER FIRMES, COM COLORAÇÃO AMARELADAS, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS. PESO SENDO EM MEDIA DE 1 KG A 1,300 KG.	REGIONAL	KG	0	250	50	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
110	MANGA TOMMY - ÍNTEGRA E FIRME, SEM MANCHAS OU PERFURAÇÕES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES.	REGIONAL	KG	0	303	80	383	R\$ 3,98	R\$ 1.524,34
111	MARACUJA AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	REGIONAL	KG.	0	520	110	630	R\$ 5,49	R\$ 3.458,70
112	MELANCIA FRESCA - FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. PRODUTO COM PESO MEDIO ENTRE 3KG A 4 KG.	REGIONAL	KG	0	100	80	180	R\$ 2,38	R\$ 428,40
113	MELÃO- DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES. PESO COM APROXIMIDADE ENTRE 1KG E 1,300KG.	REGIONAL	KG	0	100	80	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
114	PIMENTÃO - FRESCO, TAMANHO MÉDIO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	REGIONAL	KG	0	280	50	330	R\$ 3,98	R\$ 1.313,40
115	REPOLHO - HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, FRESCO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE	REGIONAL	KG.	0	436	100	536	R\$ 3,19	R\$ 1.709,84



GOVERNO MUNICIPAL

# MUCAMBO

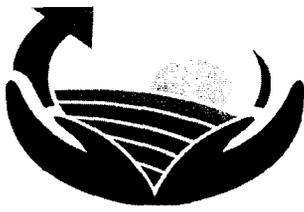
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

	APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.								
116	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	REGIONAL	KG.	0	749	80	829	R\$ 5,49	R\$ 4.551,21

TOTAL: R\$ 429.110,40

a





GOVERNO MUNICIPAL

**MUCAMBO**

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

15.1034

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Prefeitura Municipal de Mucambo – CE, através da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2020**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE;

SECRETARIA DE SAÚDE	06.01.10.122.0809.2.027
HOSPITAL - MAC	06.01.10.302.1007.2.031
ATENÇÃO BASICA	06.01.10.301.1012.2.030

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVÉIS E NÃO PERECIVEIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO –CE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

**CONTRATADA:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI EPP;

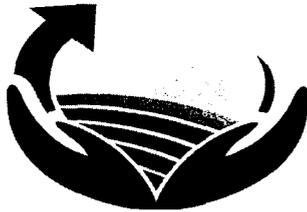
**ASSINA PELA CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUÍS CARLOS DO NASCIMENTO;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 429.110,40 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e dez reais e quarenta centavos)

Mucambo-Ce, 05 de Março de 2020

  
**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretário de Saúde



1035  
10/03/2020

### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Certificamos que o Extrato da do contrato resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2001.01/2020**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVÉIS E NÃO PERECIVEIS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DÂS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MUCAMBO –CE**, foi afixado no dia 05 de Março de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Mucambo-Ce, 05 de Março de 2020

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretário de Saúde